



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023
Edição 1476

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.404.956,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.404.956,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.13.00	3661	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	4.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0096.2334.0000	3.3.90.39.00	3249	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.532.396,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.48.00	3656	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 001 001	4.372.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervít Financeiro **10.404.956,80**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.989.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.989.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.272.0096.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	10.989.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.989.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.616.842,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.616.842,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0096.2334.0000	3.3.90.39.00	3292	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	611.856,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2499.0000	3.3.90.39.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	532.972,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2494.0000	3.3.90.39.00	3401	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	503.686,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	3638	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	1.420.840,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.50.39.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	31.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.50.39.00	3650	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	182.256,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.382.0196.2224.0000	3.3.90.39.00	3399	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	44 044 044	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2441.0000	3.3.90.30.00	3484	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	212.692,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2441.0000	3.3.90.36.00	3699	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	6.855,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2441.0000	3.2.90.21.00	3692	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	4.382,53

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.91.13.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.382,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-2.243.533,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1454.0000	4.4.90.51.00	577	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-178.098,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-335.470,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1928.0000	3.3.90.39.00	585	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1909.0000	3.3.90.39.00	2681	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-60.751,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1909.0000	4.4.90.51.00	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2922	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-7.425,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2425.0000	3.1.90.13.00	770	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6.418,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2499.0000	3.3.90.30.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-36.113,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2425.0000	3.1.90.11.00	2973	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-58,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	2979	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-120,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2499.0000	3.3.90.39.00	3241	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-0,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2499.0000	3.3.90.39.00	3315	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-468.844,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2425.0000	3.3.90.93.00	3480	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-85,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2499.0000	4.4.90.52.00	3528	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-31.330,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2494.0000	3.3.90.30.00	836	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-3.696,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0106.4283.0000	3.3.90.39.00	3165	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-31.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3210	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-182.256,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2441.0000	3.3.90.93.00	2780	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-389,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2317.0000	3.3.90.30.00	2803	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-6.485,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2441.0000	3.3.90.30.00	3484	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	212.692,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2441.0000	3.3.90.36.00	3699	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	6.855,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2441.0000	3.2.90.21.00	3692	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	4.382,53

Anulação (-)

-3.616.842,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 376 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.582.108,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.582.108,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.385.0046.2889.0000	3.3.90.32.00	3653	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	18.582.108,87

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **18.582.108,87**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 377 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.425.392,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.425.392,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.385.0046.2889.0000	3.3.90.32.00	3654	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	5.425.392,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **5.425.392,98**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 378 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.663,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **73.663,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	3649	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	73.663,56

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **73.663,56**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 379 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$794.249,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **794.249,58**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.388.0046.2140.0000	4.4.90.52.00	3655	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24 024 024	794.249,58

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **794.249,58**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 380 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9288

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3393	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	9.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.30.00	3392	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	-9.000,00

Anulação (-) **-9.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 381 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$164.980,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **164.980,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.3.90.36.00	3657	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 001 001	130.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.2988.0000	3.2.90.21.00	3652	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	34.980,30

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **164.980,30**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

Portaria nº 1907/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 1416/2012, publicada em 02/07/2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por EDITH MARIA DA SILVA ALBERNAZ;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pelo cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Processo Judicial nº 0035038-07.2015.8.19.0014, que determinou ao Município a convocação e em seguida a nomeação da autora no cargo de Professor II – 25h, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear EDITH MARIA DA SILVA ALBERNAZ no cargo de Professor II – 25h.

Art. 2º - A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado de Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da convocada.

Parágrafo único - Após este prazo, sem o comparecimento da convocada, o ato de nomeação ficará declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- II - Carteira de Identidade,
- III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- V - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VI - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- IX - Cartão de Vacina;
- X - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- XI - Comprovante de Residência atual;
- XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrn.rj.gov.br);
- XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- XIV - Cartão PIS/PASEP;
- XV - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- XVI - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- XVII - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- XVIII - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

XIX - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**XX - Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.XXI - Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 864/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº. 7.346/2002; 7.655/2004; 7.656/2004; 7.900/2007, versam sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Salários na Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a promoção funcional tem como objetivo o desenvolvimento funcional do servidor na carreira que ocupa, desde que cumpridos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que a promoção ocorrerá mediante a comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos e basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 188/2023, publicado no Diário Oficial em 14/07/2023 e republicado em 14/09/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional aos servidores públicos ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 672/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG abriu prazo para que os servidores discordantes do resultado de seu requerimento de Promoção Funcional, divulgado na Portaria nº 651/2023, publicada em 22/09/2023, interpussem recurso, no período de 09 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, direcionado ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO ainda que a referida Portaria estabeleceu a data do dia 14 de novembro de 2023 para a divulgação do resultado da análise dos recursos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 843/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG prorrogou o prazo anteriormente estabelecido para publicação, em Diário Oficial do Município, do resultado da análise dos recursos até o dia 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, no anexo I, a listagem de recursos de Promoção Funcional deferidos, protocolados via SUAP (Sistema Integrado de Administração Pública), no período de 09/10/2023 a 20/10/2023, após convocação oficial instrumentalizada por meio da Portaria nº 672/2023.

Art. 2º - Divulgar, no anexo II, a listagem de recursos de Promoção Funcional indeferidos, protocolados via SUAP (Sistema Integrado de Administração Pública), no período de 09/10/2023 a 20/10/2023, após convocação oficial instrumentalizada por meio da Portaria nº 672/2023.

Art. 3º - A listagem dos recursos de Promoção Funcional que ainda estão sob análise da Comissão de Desenvolvimento Funcional, devido às complexas peculiaridades no vultoso número de demandas, será publicada em diário oficial até 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente da Comissão

Rafaela Chagas S. Pitóte
Membro da Comissão

Jorge Vinícius de O. Santos
Membro da Comissão

Luiz Henrique dos S. Porto
Membro da Comissão

Edmar Santana da Silva
Membro da Comissão

Anexo I

Recursos de Promoção Funcional deferidos

Matricula	Servidor	Cargo
14767	Alcinei Vieira Rodrigues	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
13940	Alessandra Barbosa Ferreira	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
27118	Alexandre Farias Sereno	Farmacêutico Bioquímico III
28690	Alexandre Pontes Aguiar	Médico III - 24h
33782	Aluisio Puglia De Azevedo Junior	Médico III - 24h
34158	Amanda Silveira de Azevedo	Assessor Técnico II
100007	Amara Neuza Dos Santos Amaral	Enfermeiro III - 24h
28865	Ana Cristina Barreto Rodrigues	Enfermeiro III - 24h
14765	Anderson Pinto Gonçalves	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
34960	Andre Luis Da Silva Boviott	Assessor Técnico III
13731	Antonio Salim Khouri	Médico III
34397	Antonio Salim Khouri	Médico III - 24h
38865	Bruno Roberto Itaborahy Alabrin	Médico III - 24h
19629	Carla Simone Alvarenga Dos Santos	Assistente Social III
34976	Carlos Fabian Seixas De Oliveira	Médico III - 24h
28984	Carlos Gicovate Neto	Médico II - 24h
100011	Carlos Gicovate Neto	Médico III
14047	Celeste Maria Ferreira Lobo	Médico Veterinário III - 24h
26069	Clarissa de Oliveira Soares Peixoto	Médico III - 24h
26168	Cristiane Carvalho Rangel	Médico III - 24h
28095	Daniela Bastos Coutinho Telles	Cirurgião Dentista III
23951	Danielle Zacaron Santos	Fisioterapeuta III - 24h
34473	Dominique Borges Queiroz Julio	Assessor Técnico III
28857	Elaine de Souza Barcellos	Enfermeiro III - 24h
25986	Eliane Cristina Casimiro Alves Dias de Araujo	Médico III - 24h
19592	Elizete Nogueira Alves Benjamin	Assistente Social III
34396	Eugenio Curty Silva	Assessor Técnico III

12711	Fatima Dias Barbosa	Médico III
17352	Fernanda Brant Gabry Stellet	Psicólogo III
34402	Fernanda Lontra Henriques Vieira	Assessor Técnico III
38427	Filipe Freitas Barreto	Assessor Técnico II
26941	Frederico da Silva Cesario	Médico III - 24h
100509	Frederico da Silva Cesario	Médico III - 24h
24173	Frederico Ribeiro Chaves	Enfermeiro III - 24h
33849	Gabryelle Pinheiro Lobo	Médico III - 24h
26423	Georgia Michelim Santos Mesquita	Médico III - 24h
13745	Georgia Michelim Santos Mesquita	Médico III - 24h
24202	Giovanna Galvao Villela Vieira	Assessor Técnico II
20134	Henrique Figueira Manhães	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
100238	Hugo Valinho Francisco	Médico III - 24h
19475	Janaína Alves Monteiro Mandu	Assistente Social II
39169	Janaína Lago Da Cruz	Médico III - 24h
35591	Jaqueline Alves Rovetta	Assessor Técnico III
14727	Jeanne da Silva Cruz Pereira	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
29020	Jodinea Melo Mauricio Cesario	Médico III
18695	John Ralph Marins de Almeida	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
13473	Jose Geraldo Sammet Moreira Smiderle	Assistente Administrativo II
18549	Joselia Dutra de Souza	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
19687	Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos	Assistente Social III
38952	Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares	Assessor Técnico III
33957	Karina Fadul Miguel	Fisioterapeuta III - 24h
25489	Leandro Naked Chalita	Médico III - 24h
23960	Leila Correa Barreto Siqueira	Cirurgião Dentista III - 24h
13739	Leila Werneck Barreto	Médico II
100143	Leonard Vinci Domingues Da Silva	Motorista II
19649	Ligia Freire Rodrigues	Assistente Social II
26676	Luciana de Fatima Linhares Cunha Leitao	Cirurgião Dentista III
27111	Ludmilla Fernandes Maia	Agente de Serviços Gerais III
100195	Luis Fabiano Cabral Rios	Médico III - 24h
27840	Luiz Arthemio Sammet Moreira Smiderle	Médico III - 24h
13064	Luiz Carlos Porto da Silva	Guarda Civil Municipal - 3ª categoria
19426	Marcia Cristina Ferreira Silva Amaral	Assistente Social III
30288	Marcia Vasconcelos Couto	Cirurgião Dentista III - 24h
27950	Marcia Vasconcelos Couto	Cirurgião Dentista III
19728	Marcia Veronica Fritz Ferrão	Psicólogo III
19610	Maria Aparecida Moncao Soares	Assistente Social III
16090	Maria Goncalves do Nascimento Santos	Assistente Social III
16089	Maria Teresa Figueiredo Sathler	Fonoaudiólogo III
24342	Marlise da Rocha Quintana Cerbino	Enfermeiro III - 24h
38800	Melina Bissonho de Almeida Cordeiro de Souza Vale	Médico III - 24h
34555	Nathalia Azevedo Moriguti	Médico III - 24h
100403	Nathalia Maiolino Silva	Administrador Hospitalar II
100353	Patricia Galvao Almeida	Médico III - 24h
30316	Patricia Galvao Almeida	Médico III
30398	Patricia Mendes Alves Gomes	Assistente Administrativo II
16068	Paula Veronica Ferreira Pereira Paravidino	Assistente Social III
18504	Paulo Victor Quintanilha Coelho	Guarda Civil Municipal - 3ª categoria
30335	Pedro Luis Barreto de Mello	Assistente Social III
33536	Rafael Chacar Lima	Médico III - 24h
24828	Rafael Gomes Correa Silva	Cirurgião Dentista III - 24h
38535	Rebecca Paes Peçanha	Assessor Técnico III
19617	Regina Celia Azeredo Miranda	Assistente Social III
35888	Renata Boldes de Castro Azevedo	Fisioterapeuta III - 24h
28587	Renata da Costa Almeida	Médico III - 24h
26137	Renata Restay	Médico III - 24h
28967	Renata Restay	Médico III - 24h
33555	Renato Correa Machado Junior	Médico III - 24h
18545	Robson de Mello Ribeiro	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
25472	Roberta Cesario Vieira Carneiro	Médico III - 24h
26363	Roberta Cesario Vieira Carneiro	Médico III - 24h
33122	Roberta de Barros Ramos Vidon	Farmacêutico Bioquímico III - 24h
36276	Roberto Landes da Silva Junior	Assessor Técnico III
100473	Rodolfo Caldas Lourenco Filho	Médico III - 24h
18709	Rogério Pessanha Gomes da Silva	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
12581	Romulo Rangel	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria
33827	Roney Costa Louvain Filho	Médico III - 24h
20201	Rosana Videira Macedo	Assistente Social III - 24h
29197	Rosimeri de Sa Barreto	Médico III
19711	Ruth Ribeiro do Rosario	Assistente Social III
34103	Sabrina Pereira Chiarello	Farmacêutico Bioquímico II - 24h
100225	Sebastiao De Melo Fonseca	Médico III - 24h
13659	Selise Barcellos Chagas	Assistente Social III
100390	Simone de Freitas Campos Marques Vieira	Enfermeiro III - 24h
19419	Sueli Manhães Ribeiro Maciel	Assistente Social III

24447	Susana Linhares Cunha Leitão	Cirurgião Dentista III - 24h
29219	Suzana Mendonca de Almeida	Psicólogo III - 24h
28025	Teresa Cristina de Araújo Viana	Cirurgião Dentista III
13074	Valeska Ramos Zacarias Porto	Guarda Civil Municipal - 3ª categoria
33182	Wanderson Correa Barrada	Assessor Técnico III
33976	Zulayma de Souza Pires	Nutricionista III - 24h

Anexo II

Recursos de Promoção Funcional Indeferidos

Matricula	Servidor	Cargo	Motivo	Dispositivos
33513	Adriana Maria Fonseca de Melo	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
34697	Adriana Padilha Tavares	Cirurgião Dentista III - 24 h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
14179	Alexandra dos Santos Paes	Agente Administrativo III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28973	Alexandre Pereira de Brites	Motorista de Ambulância	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
27520	Alice Bittencourt Macedo de Figueiredo	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
100116	Amarildo Jorge de Jesus	Motorista de Ambulância	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
18403	America Pereira da Rocha Alves	Animador Cultural	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
23870	Ana Lucia do Nascimento Teixeira Rocha	Instrutor de Artes e Ofícios	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
16088	Ana Paula Bessa Barbosa	Psicólogo / Psicopedagogo	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
100455	Anderson Freitas de Menezes Zechini	Enfermeiro III - 24h	Titulação apresentada sem relação/compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
39633	Anderson Nascimento Azevedo Viana	Agente de Combate às Endemias	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
24341	Andre da Silva Azevedo	Técnico em Informática	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
23976	Angela Beatriz Rangel De Souza Saraiva	Instrutor de Artes e Ofícios	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
23962	Angelica de Souza Almeida Nascimento	Técnico em Farmácia	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
28978	Angelo Marcio Ribeiro Azeredo	Motorista de Ambulância	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
34503	Camila Martins Quitete	Médico III - 24h	Titulação diversa da exigida no Decreto nº 188/2023	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
38812	Camila Martins Quitete	Médico III - 24h	Titulação diversa da exigida no Decreto nº 188/2023	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
34257	Carla de Almeida Pontes Buchaul	Assessor Técnico III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
100398	Carlos Andre Chacar Lima	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28920	Carlos Andre Chacar Lima	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
17371	Christiane Maria Braga de Farias	Psicólogo / Psicopedagogo	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
19708	Claudia Helena Paravidino Tavares David	Assistente Social III	Titulação diversa da exigida no Decreto nº 188/2023	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
24778	Claudia Simoni Moraes Soares Aguiar	Cirurgião Dentista III - 24 h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023

100127	Cristian Campos Azevedo	Campos Motorista de Ambulância	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
28867	Delier Goncalves Rodrigues Junior	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
22946	Diogo de Souza Vargas	Dentista PSF/PACS	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
26167	Elaine Silva Klem	Médico III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
17387	Engracia Gabriel De Brito Manhaes Cavalcanti	Psicólogo / Psicopedagogo	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
19877	Erika Rangel Carvalho	Assistente Social III	Cedido (a) a órgão fora do Poder Executivo do Município de Campos dos Goytacazes	Art. 8º, I do Decreto nº 188/2023
28189	Fabiana Coutinho Salim	Cirurgião Dentista III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
33883	Fabricio da Silva Simoes	Instrutor de Artes e Ofícios	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
18382	Fabricio de Souza Lima	Animador Cultural	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
16280	Fatima Cristina Estefan Da Silva	Animador Cultural	Já na última classe do cargo efetivo	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
38628	Fernanda Batista de Azevedo Pessanha da Silva	Inspetor de Alunos	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
16297	Fernanda da Silva Barboza	Animador Cultural	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
23565	Fernanda Scudino Valadao	Assessor Técnico	Cedido (a) a órgão fora do Poder Executivo do Município de Campos dos Goytacazes	Art. 8º, I do Decreto nº 188/2023
26678	Fernando de Souza Bastos	Cirurgião Dentista III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28971	Fernando Jose Correia de Oliveira Gaspar	Motorista de Ambulância	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
14175	Flavia Comelli	Assistente Social III	Titulação diversa da exigida no Decreto nº 188/2023	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
16080	Geilza Nogueira Corderiro	Psicólogo / Psicopedagogo	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
14782	Geralda Cabral Teixeira Vieira	Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria	Titulação apresentada sem relação/compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
33548	Gustavo Ramos Lima	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
26351	Isabela Paiva Ferreira Drummond	Farmacêutico Bioquímico III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28861	Itabajara Carneiro Faria	Técnico em Contabilidade	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
36450	Jessica De Souza Viana	Técnico em Farmácia	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
13454	Joao Bittencourt Maia	Desenhista	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
27748	Joao Jose do Rego Barros Junior	Médico III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28150	Jose Prisco Pereira de Carvalho	Cirurgião Dentista III	Titulação apresentada sem relação/compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
36929	Kissila Santos de Oliveira	Técnico em Farmácia	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023

34870	Kissilla De Almeida Gomes	Dentista PSF/PACS	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
39183	Laura Andrade Damian Souto	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
16083	Lia Regina Tinoco Barbosa Leite Filipe	Psicólogo / Psicopedagogo	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
34698	Liege Oliveira De Moraes Paiva	Nutricionista III - 24h	Titulação diversa da exigida no Decreto nº 188/2023	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
27844	Luciane Padilha Tavares	Cirurgião Dentista III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28662	Luciano Escocard Guimaraes	Motorista de Ambulância	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
33099	Luciano Francisco Rios Calil	Agente de Fiscalização e Transportes Coletivos	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
22991	Luis Claudio Crespo Junior	Enfermeiro PSF/PACS	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
14332	Luiz Carlos dos Santos Reis	Agente de Oficina Mecânica I	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
33868	Luiz Fernando Rocha Dias Junior	Instrutor de Artes e Ofícios	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
33977	Manoel Mannarino Teixeira Lopes	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
33824	Mara Nubia Mota	Técnico em Enfermagem	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
100058	Marcelle Maron Velasco	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28616	Marcelle Maron Velasco	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28823	Marcelo Machado Miranda	Motorista de Ambulância	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
18488	Maria Angelica de Souza	Animador Cultural	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
18412	Mari Moreira	Animador Cultural	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
19729	Natalia Paravidino Carneiro da Silva	Animador Cultural	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
18648	Olivia Ferreira Marins	Guarda Civil Municipal – 3ª Categoria	Titulação apresentada sem relação/compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
38066	Patricia Brotas Gloria	Psicólogo III - 24h	Titulação diversa da exigida no Decreto nº 188/2023	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
26150	Paula Chrysostomo Portugal	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
33729	Rafael Bastos Puglia	Médico III - 24h	Titulação diversa da exigida no Decreto nº 188/2023	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
23996	Renan Santos Ribeiro de Mello	Fiscal de Saúde Pública III - 30h	Servidor já Promovido pelo Decreto nº 297/2023	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
28667	Ricardo De Souza Barros	Motorista de Ambulância	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
24151	Roberto Carlos Batista Marques	Instrutor de Artes e Ofícios	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
12291	Sandra Helena Fernandes de Souza Joaquim	Animador Cultural	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023

23997	Sandro de Souza Pinto	Técnico em Informática	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
34548	Sandro Scopel Saudino	Médico III - 24h	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
100567	Sandro Scopel Saudino	Médico III	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Art. 8º, II do Decreto nº 188/2023
14726	Silvana de Souza Peixoto	Guarda Civil Municipal – 3ª Categoria	Titulação apresentada sem relação/compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
18432	Silvia Nascimento Ribeiro	Psicólogo / Psicopedagogo	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
34161	Simone Jardim da Silva	Instrutor de Artes e Ofícios	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
33195	Suelza Galvao Villela Vieira	Dentista PSF/PACS	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
17315	Suzana Mendonca de Almeida	Psicólogo / Psicopedagogo	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
38832	Thiago Pontes da Silva Peixoto	Técnico em Farmácia	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
20157	Veronica Andrade Machado Silva	Guarda Civil Municipal – 3ª Categoria	Titulação apresentada sem relação/compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
39595	Walter da Silva Junior	Instrutor de Artes e Ofícios	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023
16279	Wilson Heidenfelder Carvalho Junior	Animador Cultural	Servidor (a) não contemplado (a) com classe no respectivo Plano de Cargos e Carreiras	Art. 8º, III do Decreto nº 188/2023

Portaria nº 867/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 06/12/2023, a Portaria nº 231/2022, publicada no D.O. do dia 02/03/2022, que deferiu a cessão recíproca dos servidores JACKELINE DE FREITAS BAPTISTA, matrícula nº 15944, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e DÉBORA CRISTINA ROSA, matrícula nº 0804670-8, ocupante do cargo de Professor Docente II, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº870/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 04/10/2023, a cessão da servidora PATRICIA FIGUEIREDO COUTINHO, matrícula nº26100, ocupante do cargo de Médico, lotada na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 363/2021, publicada no D.O. do dia 19/05/2021, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde;

AUTORIZAR a Licença Sindical da servidora PATRICIA FIGUEIREDO COUTINHO, matrícula nº26100, ocupante do cargo de Médico, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer mandato no Sindicato dos Médicos de Campos, regularizando o período de triênio de 05/10/2023 a 01/06/2026.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO nº 00004.002197.2023-86

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.001141.2023-12

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000807.2023-15

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.002113.2023-12

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.099.001205-6-PA	Raphael Junger Boa Morte - FMS	3205/2023
2023.204.003903-3-PA	Patricia Figueiredo Coutinho	Parecer nº 948/2023
2023.204.004052-0-PA	Paulo Roberto Ferreira dos Santos	3249/2023
2023.204.004057-7-PA	Valeska Martins Bastos	3247/2023
2023.204.004063-5-PA	Patricia do Carmo Vidigal	3246/2023
2023.204.004058-4-PA	Ana Savia de Souza Gomes	3250/2023
2023.204.004053-8-PA	Anderson Pecanha da Mota	3248/2023
2023.204.003346-6-PA	Ana Paula Laurindo Paulo	3245/2023
2023.204.004044-8-PA	Roberto Medeiros de Queiroz	3258/2023
2023.204.004054-5-PA	Geliane da Silva Pires	3257/2023

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2022.037.000249-3-PA	Genaizes Vitoria dos Santos	1172/2023
2023.037.000052-2-PA	Marcellis Barreto Correa	3253/2023
2023.037.000179-4-PA	Elaine Teixeira de Souza	3254/2023
2023.037.000045-7-PA	Luciana da Silva Egito Soares	3251/2023
2023.037.000167-2-PA	Rutilei Faria da Silva	3261/2023
2023.099.000470-8-PA	Jalda Soares da Silva -FMS	3262/2023
2023.099.000498-0-PA	Fátima Valéria de Souza Saraiva Caetano -FMS	3260/2023
2023.099.000497-3-PA	Elaine Maciel Araujo -FMS	3259/2023
2023.099.000474-7-PA	Fátima Cristina Muniz Soares -FMS	3256/2023
2023.099.001082-P-PA	Sergio Luis de Oliveira Souza -FMS	3239/2023
2023.099.000492-7-PA	Rosângela Gama do Rosario -FMS	3238/2023
2023.099.000484--PA	Gecilida Ricardo da Silva de Souza -FMS	3255/2023

Em 14/12/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2023.004.000201-5-CA	Welliton Pacheco Rangel
2023.004.000230z -P-CA	Orlando Luiz Pavoni Baptista
2023.004.000199-2-CA	José Aluisio Peixoto Barreto
2023.004.000209-3-CA	Patrícia Ribeiro de Souza Rangel
2023.004.000220-2-CA	Alex Anselmet Ribeiro

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2023.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS n. 17/2023

DISPÕE SOBRE A 17ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência da seguinte candidata convocada para o cargo de supervisor:

NOME
ISABELLA LEITEGUZZO CORDEIRO MACIEL

Resolve:

Art. 1º - Convocar a candidata listada abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 20 de dezembro de 2023, localizada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 5 - Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- DETRAN (<http://atesstadodc.detrans.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- Cartão do SUS

SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13	20230400	JULIANNA ALMEIDA DIAS

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 009L/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2023.129.000131-2-PR
LOCADOR: Deusimar Ribeiro Gomes
CPF Nº 420. XXX. XXX-20.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA MARGEM DO ASFALTO, Nº 105, CONSELHEIRO JOSINO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. ONDE FUNCIONA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS), COM PARCELAS MENSIS FACTUADAS EM R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROC. Nº 2023.021.000014-1-CA - PAULO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR- MATR. 41.151

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022 DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO IFES - REITORIA

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a **ADESÃO** à Ata de Registro nº 29/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/2022, realizado pelo Instituto Federal do Espírito Santo IFES - Reitoria.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MATERIAL PARA O ENRIQUECIMENTO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, NACIONAL E ESTRANGEIRO, CONSTITUÍDO DE TÍTULOS, PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES.

EMPRESA VENCEDORA: PHOTONLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 09.175.434/0001-05

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM 9							
Seqüência Numérica	Descrição	ISBN	Editora	Unid.	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total
1	Bichodário - Acalanto	9788596007559	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$36,30	R\$440.936,10
2	Numeródromo - Acalanto	9788596008037	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$36,30	R\$440.936,10
3	Quero abraço, o que é que eu faço?	9788596000215	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$35,75	R\$434.255,25
4	Então quem é?	9788520004425	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$36,85	R\$447.616,95
5	Travesseiro travesso	9788520004418	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$36,85	R\$447.616,95
6	Restaurante Animal	9788520004395	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$35,20	R\$427.574,40
7	Letras, palavras, histórias, memórias	9788520003213	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$35,75	R\$434.255,25
8	Janelas	9788520000953	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$35,75	R\$434.255,25
9	A Chuvarada	9788532259240	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$35,20	R\$427.574,40
10	O alfaiate valente	9788596032490	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$35,20	R\$427.574,40
11	Ayobami e o nome dos animais	9788596033787	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$30,25	R\$367.446,75
12	Cadê o livro que estava aqui?	9788596021470	Editora FTD S/A	Unid.	12.147	R\$35,20	R\$427.574,40
13	Vira-Lata	9788520000977	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$36,30	R\$217.437,00
14	Esperança no morro azul	9786557423059	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$35,20	R\$210.848,00
15	Um Bichinho Só pra Mim	9788596021647	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$25,30	R\$151.547,00
16	O Pato Poliglota	9788596008372	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$35,20	R\$210.848,00
17	Ah, Cambaxirra, se eu pudesse...	9788532250681	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$33,00	R\$197.670,00
18	Pimenta no Cocuruto	9788532250704	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$33,00	R\$197.670,00
19	Uma Boa Cantoria	9788532250667	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$33,00	R\$197.670,00
20	O Domador de Monstros	9788532250698	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$33,00	R\$197.670,00
21	O Barbeiro e o Coronel	9788532250674	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$33,00	R\$197.670,00
22	Coral dos Bichos	9788532244802	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$36,85	R\$220.731,50
23	Diversidade - Ed. Renovada	9788520000908	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$35,20	R\$210.848,00
24	A Princesa que não Queria Aprender a Ler	9788532271969	Editora FTD S/A	Unid.	5.990	R\$35,20	R\$210.848,00
25	SOCIOEMOCIONAIS – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	978-65-995794-3-1	VESPA	Unid.	1.882	R\$102,46	R\$192.829,72
26	SOCIOEMOCIONAIS – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	978-65-995793-7-9	VESPA	Unid.	6.418	R\$102,46	R\$657.588,28

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

Portaria Seduct nº 166/2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE BUFFET.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:
- Cátia Maria de Oliveira de Mello, MAT. 19.545; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000310-2-PR.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Fiscal de Contrato:
- Verônica Severiano de Oliveira Figueiredo de Souza - MAT. 41.130; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000310-2-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria Seduct nº 167/2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, FOGÕES, FREEZER, PAINEL DE PRESSÃO, GELADEIRAS E OUTROS.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:
- Inícius de Luna Gomes - MAT. 41.478; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000189-6-PR.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Fiscal de Contrato:
- Obede de Souza Peres - MAT. 02930333-7; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000189-6-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO SEDUCT Nº 171/2023

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 05/2023, QUE APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016 PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO DE EDUCAÇÃO BRILHANTE LTDA, NOME FANTASIA, EXTERNATO LEOPOLDINA – BERÇÁRIO E MATERNAL.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 05/2023 que deliberou sobre o Pedido de Realinhamento nos termos da Deliberação CME nº 02/2016 para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro de Educação Brilhante Ltda, nome fantasia Externato Leopoldina – Berçário e Maternal;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 05/2023, deliberado em Sessão Plenária de 26/04/2023;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 05/2023 que aprova o Pedido de Realinhamento para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro de Educação Brilhante Ltda, nome fantasia, Externato Leopoldina Berçário e Maternal, situada na Rua Max de Vasconcelos, nº 313, Parque Leopoldina, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (3 meses à 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, e em horário integral das 07:00 horas às 18:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 216 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 05/2023**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre aprovação do Pedido de Realinhamento para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro de Educação Brilhante Ltda, nome fantasia, Externato Leopoldina Berçário e Maternal, situada na Rua Max de Vasconcelos, nº 313, Parque Leopoldina, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (03 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas e, em horário integral das 07:00 horas às 18:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 216 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2023**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 125/2023, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2023, oriunda do Processo de nº 2023.205.000318-0-PR, realizada na plataforma Licitnet Licitações Eletrônicas, e de ID PNCP sob o nº 29116894000161-1-000002/2023, tendo por objeto a aquisição de materiais tipo, tinta, pincel, bola, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Coordenação de Animação Cultural, Bandas e Fanfarras pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ. Outorgando, assim, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25 e 26 a contratação da empresa MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.308.341/0001-88, no valor total de R\$18.719,20 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos); item 22: MSH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.085.507/0001-84, no valor total de R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais); item 24: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA, CNPJ: 38.259.349/0001-15, no valor total de R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais); restando FRACASSADO o item 21.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000316-7-PR
Pregão Presencial nº 019/2022
Contrato nº 0150/2023
Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI**.
CNPJ: 29.236.521/0001-24
Objeto: Aquisição de instrumental cirúrgico e insumos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 123.138,00 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais).
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 24/11/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000260-3-PR
Pregão Presencial nº 012/2022
Contrato nº 0151/2023
Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI**.
CNPJ: 29.236.521/0001-24
Objeto: Aquisição de inseticidas e venenos para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 450.616,00 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais).
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 24/11/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Fazenda**PORTARIA S.M.F. N.º 32/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 208 da Lei Complementar 01/2017;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo TCE/RJ nº 235.087-6/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos Princípios Administrativos Constitucionais que regem a Administração Pública, a publicação anual de calendário de vencimento dos tributos municipais e que em alguns casos, esses podem ser recolhidos em cotas nos termos da referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º- No procedimento de inscrição dos créditos tributários em Dívida Ativa municipal observar-se-á:

§ 1º - o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deverá ser inscrito em dívida ativa em até 30 (trinta) dias a contar do vencimento da última cota, observando como termo final o último dia útil do referido exercício;

§ 2º - o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser inscrito em dívida ativa até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento;

§ 3º - o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - Fixo Trimestral - deverá ser inscrito em dívida ativa em até 30 (trinta) dias a contar do vencimento da última cota;

§ 4º - as Taxas Municipais deverão ser inscritas em dívida ativa em até 30 (trinta) dias a contar do vencimento da última cota ou cota única;

Art. 2º - Cumprimento da mesma a partir de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de dezembro de 2023.

Marcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO**

CONTRATO Nº 0328/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000128-8-PR

CONTRATADA: EXALAGS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 49.191.445/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Termo é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, e a RERRATIFICAÇÃO, COM REFLEXO FINANCEIRO, no percentual de 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento), para a obra de reforma da Praça Santa Rita e Praça da Palavra Eterna – Rua Luís Grain e Rua 21 – Parque Prazeres – Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 25.216,17 (Vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 13/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Republicado por Incorreção

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	SERVIDOR
2023.091.000007-7-PR	Luis Andre Sanches Rangel
2023.091.000014-2-PR	Jaucelha Maria Gomes Cruz Sardinha
2023.091.000050-2-PR	Luis Andre Sanches Rangel
2023.091.000051-P-PR	Julio Carlos da Silva Junior
2023.091.000052-7-PR	Jaucelha Maria Gomes Cruz Sardinha

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0103/2021.

Contrato nº 0103/2021
Processo nº 2021.202.000018-6-PR
Inexigibilidade de Licitação

Contratada: **IMPrensa NACIONAL**
CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias.
Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
Valor Estimado do Aditivo: R\$ 11.792,50 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 13/11/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Comunicação Social
SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000028-7-CA	JOSÉ CARLOS BATISTA

Campos dos Goytacazes, 13 de Dezembro de 2023

Leon Gomes Celestino

Matrícula: 41.328

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000046-7-CA	ALDILEIA ALVES PAES SOARES

Campos dos Goytacazes, 11 de Dezembro de 2023.

Leon Gomes Celestino

Matrícula: 41.328

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 14 de novembro de 2023, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h35min **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC), iniciando a reunião, deu bom dia a todos, mencionou que antes de iniciar a gravação da reunião em curso, a conversa era sobre a participação do COPPAM no encontro ocorrido ontem (13/11), atendendo ao convite de **Cláudio Francisco Correa Valadares** (Secretário de Planejamento), quando na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o **Projeto de Requalificação do Centro Histórico** foi apresentado. **Cláudio Valadares** solicitou a opinião sobre o projeto e se caso houvesse, também algumas sugestões ao Conselho. **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (COPPAM) e da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), deu bom dia a todos e disse que a reunião foi muito boa, o projeto é muito bom. Foi pensado estacionamento e transporte. As propostas são maravilhosas, inclusive com valorização dos imóveis do Centro Histórico e tem a impressão que os proprietários irão gostar. Tem tudo para dar certo. A reunião prosseguiu com os conselheiros debatendo sobre o **Projeto de Requalificação do Centro Histórico**, as propostas apresentadas por **Cláudio Valadares** e concluíram que tem tudo para ter êxito. Em seguida, **Ronaldo Junior** solicitou que **Larissa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) fizesse a chamada para confirmar o quórum e dar validade às deliberações requeridas nos pontos da pauta oficial. Estavam presentes: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), **Carmen Lúcia Guimarães Reis** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Antônio Carlos Ornelas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGG), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL) e **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA).
1 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua João Pessoa, 183 - Processo 14135/2023-1 - Protocolo 2023.018.001761-6-PA. O imóvel não é tombado e também não está inscrito na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens recentes do imóvel foram apresentadas na tela da videoconferência. **Larissa Pereira** informou que esse imóvel já havia passado por análise recente no Conselho e, está localizado na esquina da Rua João Pessoa com a Rua Dr. Lacerda Sobrinho. Porém esse imóvel está todo

desmembrado e temos, portanto, vários processos inseridos nele. Já fizemos uma análise geral, ou seja, em sua totalidade, daí então cabe uma pergunta: deve ser feita uma nova análise ou lançamos mão da análise feita anteriormente? **Antônio Carlos Berriel** sugeriu que seja feita uma repetição. Após as considerações sobre o imóvel, e de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, o Conselho concedeu 52% de desconto.

2 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Treze de Maio, 285 - Processo 7874/2023-1 - Protocolo 2023.018.001760-9-PA. O imóvel é tombado de pela Resolução

010/2015. Imagens atuais do imóvel foram espelhadas na tela por **Larissa Pereira** para a análise dos conselheiros. Sua localização fica na esquina da rua Treze de Maio com a Rua Conselheiro Otaviano. **Antônio Carlos Berriel** disse que fizeram uma alteração na lateral, mudaram a volumetria, está muito bem preservado, mas foi uma pena terem feito a modificação. **Larissa Pereira** mencionou que a parte principal está muito bem conservada. Em 2022 o imóvel passou por análise do Conselho, quando foi solicitado desconto parcial no IPTU. Foi observado que o imóvel manteve o seu bom estado de conservação. Após as considerações análogas, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, o Conselho concedeu 70% de desconto. Foi decidido também, enviar sugestão para desfazer a alteração que mudou a volumetria do imóvel e com isso obter maior desconto no IPTU.

3 - SOLICITAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO - Rua Tenente Coronel Cardoso, 636 - Processo Online 00495-092023-79952. O imóvel não é tombado e não está inscrito na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Larissa Pereira** informou que a solicitação diz respeito a um prédio e não há relevância arquitetônica nele. Imagens atuais foram espelhadas na tela da videoconferência. O encaminhamento foi através do sistema online implantado recentemente pela Secretaria de Planejamento junto ao COPPAM e foi enviado para ser analisado. Trata-se de um sistema de rádio a ser implantado no prédio. **Geovani Laurindo** disse que uma coisa é se esse prédio está próximo de um bem tombado e a antena interferisse na ambiência do bem, aí sim teria algo a ver. Por exemplo, seria a altura da antena, que poderia alterar a paisagem. Nesse caso o Conselho poderia talvez fornecer um nada a opor, porque olhando por esse lado, a antena não estaria interferindo na ambiência, porém não tem certeza se os demais conselheiros têm essa mesma visão. Intercalando, **César Romero Braga** disse que tem algo a ver sim. Todo sistema de antena que está próximo de escola, deve ficar afastado num raio de 30 a 50 metros, hospital deve ficar a 500 metros. Prosseguindo disse que a solicitação contempla a antena desse prédio, localizado na Rua Tte. Cel. Cardoso, não passou pela Secretaria de Planejamento. Não se lembra de ter passado por lá. Logo em frente a ele tem uma escola e atrás tem um hospital, a Beneficência Portuguesa. **Larissa Pereira** disse que o processo veio da Secretaria de Planejamento mesmo, porém não deve ter passado pela Secretaria de Obras. **César Romero Braga** disse que o analista deveria ter enviado para o COPPAM achando o prédio estar na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Finalizou sobre o caso dizendo que o Conselho deve encaminhar o processo para a Secretaria de Planejamento junto com o parecer informando que o processo não está no escopo do COPPAM.

4 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO - Rua Tenente Coronel Cardoso, 701 - Processo 18133/2023-1 - Protocolo 2023.018.001737-8-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inscrito na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Larissa Pereira** informou que essa solicitação esteve em análise na reunião anterior, os conselheiros pediram a criação de uma análise do entorno e chegou a fazer uma apresentação e criou um mapa contendo imóveis de alguma relevância que estejam mais próximos da residência que pretendem demolir. Em seguida **Larissa Pereira** disponibilizou na tela o mapa e imagens do imóvel e de outros próximos dele. **Antônio Carlos Berriel** disse ser a terceira vez que o Conselho discute sobre essa residência. Asseverou que o COPPAM deve se basear na lei e ela diz o seguinte: "Artigo 19 - Os bens tutelados, protegidos, preservados e/ou tombados não poderão ser destruídos, mutilados ou demolidos, salvo em caso de ruína eminente, comprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, mas com a decisão final a cargo do COPPAM". Esse é um caso. No mesmo imóvel vai incidir um outro artigo que a lei legalizou, que é a multa. No artigo 35 faz menção ao abandono de imóvel. No artigo 36 a multa terá seu valor fixado pelo COPPAM e Secretaria Municipal de Obras, conforme a gravidade da infração cometida. Nesse caso aqui acontece o acúmulo de dois artigos neste mesmo imóvel. O Conselho pode autorizar a demolição se a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Defesa Civil disserem: Vai cair! Então o Conselho autoriza, a lei permite isso. Ao mesmo tempo, não é possível premiar quem abandona imóvel, porque existe a obrigação legal de cuidar disso. Se abandonou receberá multa em virtude do abandono, mas, no entanto, promove a demolição e o assunto está encerrado. A lei tem foco no imóvel e não na ambiência. Ele não pode ser mantido ou conservado porque tem outro bem conservado ou mal conservado ao lado. O Conselho está cuidando desse caso. A lei diz que só pode ser demolido se tiver um laudo e se deve receber multa. Isso consta na Lei do COPPAM nos artigos 19, 35 e 36. **Geovani Laurindo** disse que o Conselho deve analisar que o imóvel tombado não está tutelado também não. Está sim na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), mas isso não quer dizer tutela. **Antônio Carlos Berriel** se dirigiu a **Giovane Laurindo** e disse: se o Conselho chegar à conclusão que não tem tutela, proteção ou não tem nada... acabou, demoliu! **César Romero Braga** disse que essa casa, pelo que soube, foi recebida por herança. Traz de volta aquela história onde pai ou avô é rico e filho é pobre. Aparentemente a casa vista em fotografias está deteriorada e não vale a pena passar por reformas, manter ela em pé. Mantendo em pé corre o risco de desabar para frente ou para trás trazendo risco ao transeunte. Por outro lado, também concorda em se é para mandar uma vistoria, onde for concluído que há perigo, apesar dos três artigos, é a favor da demolição. O que não pode é sacrificar uma pessoa que talvez necessite desse imóvel para vender e viver dias melhores. O imóvel não é tombado, preservado ou tutelado e, como está, não consegue vender. A Rua Tte. Cel. Cardoso é estritamente comercial na atualidade. Quem comprar vai promover afastamento, vai construir, abrir uma loja, fazer alguma coisa menos para moradia. **João Augusto Barbosa Pimentel** (Secretário do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM), intercaldando, mencionou que o proprietário enviou para ele imagens recentes do interior do imóvel e solicitou a **Larissa Pereira** as disponibilizasse na tela, o que foi feito em seguida. Após o Conselho observar as imagens, **Larissa Pereira** perguntou se já era possível votar sobre a solicitação de demolição ou se encaminhará um pedido de laudo técnico para as Secretarias legalmente responsáveis para tal finalidade. **Antônio Carlos Berriel** disse que já havia manifestado a opinião dele. Se a Secretaria de Obras e Secretaria da Defesa Civil disserem que há risco, perigo iminente, então está resolvido, o COPPAM autoriza a demolição pois estará respaldado pela lei. Porém se o laudo informar que tem possibilidade de recuperação, deve ser conversado com o proprietário e caso ele não puder fazer, isso não é escopo do COPPAM que cumpre só o que determina a legislação. Existe um laudo, mas foi o proprietário que contratou e, portanto, legalmente não tem validade. **João Pimentel** concordou com **Antônio Carlos Berriel**. Também concordando, **Auxiliadora Freitas** citou que também essa é a linha de raciocínio dela. O COPPAM não pode permitir que derrubem prédio tombados, portanto deve haver um respaldo técnico e o Conselho fica mais confortável, mais protegido nas deliberações. Se dirigindo a **César Romero Braga**, a presidente do Conselho, **Auxiliadora Freitas**, disse que aproveitando o momento, perguntou se o conselheiro poderia ajudar. Mencionou que o COPPAM enviou para a Secretaria de Obras uma documentação sobre o Hotel Flávio e está precisando do retorno. Respondendo, **César Romero Braga** disse que vai pedir que o Secretário de Obras, **Fábio Ribeiro** envie a documentação para a Secretaria de Planejamento. Finalizado os debates sobre a solicitação de demolição, o Conselho de acordo com a legislação decidiu por ofício pedir um laudo técnico à Secretaria de Obras e da Secretaria da Defesa Civil sobre as condições atuais do imóvel situado na Rua Tte. Cel. Cardoso nº 701, objetivando formalizar um parecer final sobre a residência indicando os rumos a serem tomados.

5 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO - Rua Voluntários da Pátria, 370 - Processo Online 01007-082023-80230. O Imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Iniciando a análise desse ponto da pauta oficial, **Larissa Pereira** disse que eram poucas as fotos atuais desse imóvel, visto que ele já foi totalmente demolido. Tem só algumas colunas no local e acabou. **Antônio Carlos Berriel** olhando as fotos, disse que não entendeu a solicitação. Por causa de casos como esse, o Conselho deve ter muito cuidado, pois estará carimbando o erro cometido. Vão lá, derrubam e, depois podem dizer que foi o vento ou sei lá o que mais. Em seguida vão até o COPPAM dizendo: autoriza aí! Na verdade, tinham a obrigação de preservar! Partindo do princípio que está dentro da Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Se está pedindo a autorização de demolição ao COPPAM, é porque tinha algum interesse. **Geovani Laurindo** mencionou que esse imóvel tinha relevância. **Larissa Pereira** espelhou na tela a imagem do imóvel registrada em abril de 2023 e publicada no Google Maps. Os conselheiros observaram que ele ainda estava inteiro. **Geovani Laurindo** em virtude do ocorrido, disse que o proprietário deve ser multado. Ele demoliu e depois vem pedir a autorização para a demolição? Ele está zombando do COPPAM! Exatamente! - disse **Antônio Carlos Berriel** - não tem outra definição. Derruba e depois vem pedir um carimbo sobre o que já fez? Deve ser multado conforme os artigos 35 e 36 da Lei do COPPAM. A gravidade é grande, e a relevância do que foi destruído conforme está previsto na legislação corresponde com multa. A solicitação deve ser indeferida e uma multa deve ser aplicada. É como se um ladrão entrasse numa casa, levasse uma televisão de lá e depois pede ao dono: "Olha, a televisão já está na minha casa e agora eu preciso regularizar a situação, você pode assinar um recibo aqui para mim, visto que a televisão está lá instalada e minha esposa está assistindo? Após os debates, o Conselho decidiu indeferir a solicitação e aplicar multa de acordo com os artigos 35 e 36 da Lei do COPPAM, cujo valor será decidido em conformidade com a legislação na próxima reunião. Antes de finalizar a análise desse ponto da pauta oficial, **Raquel Gama** conversando com **Luiz Francisco Boechat Junior** (Procuradoria Geral do Município), via WhatsApp, informou que sobre essa solicitação de demolição e a multa, independente de enviar esse procedimento para a Procuradoria do Município, e de como ele será feito, o Conselho deveria antes oficial o Ministério Público para possibilitar uma Ação Civil Pública por parte do órgão com relação a isso, ou seja, a realização da demolição antes da autorização. É muito importante fazer isso.

6 - SOLICITAÇÃO D E DEMOLIÇÃO - Rua Dr. Lacerda Sobrinho, 238 - Processo 12219/2023 Protocolo 2023.035.000269-7-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Nesse último ponto da pauta oficial, **Larissa Pereira** espelhou na tela imagens do imóvel. Após a análise, o Conselho decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido de demolição.

Por fim, antes de finalizar, foi comunicado aos conselheiros que a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente** indicou **Mariana Gomes de Souza** como representante suplente do órgão. Além disso, o **Institutos Superiores de Ensino do Censa (ISECENSA)** indicou **Fabrizio Peixoto Alvarenga** como representante titular do órgão neste Conselho. Nenhum dos presentes manifestou discordância. Sem mais nenhum ponto da pauta a ser analisado, a presidente do Conselho às 11h57min, agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do COPPAM

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 12219/2023 (Protocolo 2023.035.000269-7-PA) – solicita licença para demolição de imóvel situado na AEIC, na Rua Dr. Lacerda Sobrinho, 238, inscrição imobiliária número 28316, tendo como requerente Frederico Paes Barbosa cadastrado no CPF sob o número 676.213.257-04.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 14/11/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, por unanimidade, pela **aprovação** da solicitação para demolição do imóvel nº 238 da Rua Dr. Lacerda Sobrinho.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 14135/2023-1 (Protocolo 2023.018.001761-6-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua João Pessoa, 183, inscrição imobiliária número 25834 tendo como requerente Guilherme Domingos Cruz Rangel, cadastrado no CPF sob o número 834.851.047-87.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 14/11/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 14/11/2023, deliberou por conceder **52% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)		João Pessoa, 183
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		12
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		2
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
Percentual de isenção concedido		52

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo 00495-092023-79952 – solicita licença para regularização em imóvel inserido na AEIC, na Rua Tenente Coronel Cardoso, 636, inscrição imobiliária número 52148, tendo como requerente AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., cadastrado no CNPJ sob o número 04.052.108/0001-89.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 14/11/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que as circunstâncias particulares deste caso não impactam propriedades protegidas, tombadas ou de relevância, o COPPAM considera que o assunto está além de sua abrangência. Sendo assim, o Conselho **não tem objeções** ao processo de regularização do imóvel em questão.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 7874/2023-1 (Protocolo 2023.018.001760-9-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Treze de Maio, 285, inscrição imobiliária número 53158 tendo como requerente

Maria Ignez de Azevedo Baptista, cadastrado no CPF sob o número 688.095.577-00.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 14/11/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 14/11/2023, deliberou por conceder 70% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Treze de Maio, 285
---	--------------------

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	40
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5

Percentual de isenção concedido	70
---------------------------------	----

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 01007-082023-80230 – solicita licença para demolição de imóvel situado na AEIC, na Rua Voluntários da Pátria, 370, inscrição imobiliária número 56723, tendo como requerente Carlos Azeredo De Araújo cadastrado no CPF sob o número 189.168.807-34.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 14/11/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, de forma unânime, pela **reprovação** da solicitação para demolição do imóvel nº 370 da Rua Voluntários da Pátria.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 235.014/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000535-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA PRAKATUM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação da BANDA PRAKATUM, para participar na programação do "Projeto Verão 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS", Carnaval 2024 a realizar-se no dia 11/02/2024, às 21 horas, em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 11/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 235.012/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000526-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR MARCELLO MIRANDA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da CANTOR MARCELLO MIRANDA, para participar na programação do Projeto Verão 2024: "O VERÃO DE TODOS NÓS", Programação Carnaval 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024, às 21 horas, em Santa Maria, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 10/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 235.013/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000529-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO BAMBALLADA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da GRUPO BAMBALLADA, para participar na programação do "Projeto Verão 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS" a realizar-se no dia 13/02/2024, às 15 horas, no Trío Elétrico, em Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 13/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 235.010/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000524-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO COPO CHEIO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA.

REFERENTE: Contratação da GRUPO COPO CHEIO, para participar na programação do Projeto Verão 2024: "O VERÃO DE TODOS NÓS", Programação Carnaval 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024, às 22 horas, no Palco Oficial no Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 12/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 230.013/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000523-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO MINISTÉRIO NOVO DOM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da GRUPO MINISTÉRIO NOVO DOM, para participar na programação da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, a realizar-se no dia 08/12/2024, às 21 horas, na localidade de Caxias de Tocós, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 08/12/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 235.011/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000525-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO PROMESSA DO SAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação da GRUPO PROMESSA DO SAMBA, para participar na programação do Projeto Verão 2024: "O VERÃO DE TODOS NÓS", Programação Carnaval 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024, às 21 horas, em Santa Maria, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 13/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

Portaria Conjunta IMTT e SMOI n.º 002/2023

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato n.º 0009/2022, celebrado entre o Instituto Municipal De Trânsito e Transporte e o Consórcio de Empresas T – Urbano Campos.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022.109.000042-0-PR, referente a contratação de serviços de engenharia civil com instalação de estruturas metálicas para as estações de integração de transporte público municipal, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, realizados pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de fiscalização do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR como gestora do contrato a servidora Aline Silva e Silva, matrícula nº. 24.319.

Art. 2.º. NOMEAR como fiscais do contrato o servidor Rodrigo das Chagas Gaspar, matrícula nº. 34.431, e o servidor José Fernando Guedes Moço, matrícula nº. 34.335.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Conjunta IMTT e SMOI n.º 001/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de dezembro de 2023.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. 41.270

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0011/2023

PROCESSO N.º 2023.109.000140-8-PR – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/23 do Pregão nº 01/23 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do RJ.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.708.070,75 (dezenove milhões, setecentos e oito mil e setenta reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 3.937.022,00 (três milhões novecentos e trinta e sete mil e vinte e dois reais) de óleo diesel S-10.

FORMA DE PAGAMENTO: Após declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atesto, na forma do art. 90, §3º da Lei nº 287/78.

PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO: Até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2023

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2023, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima – Rua Principal, S/N – Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes-RJ.

Valor Estimado: R\$ 465.580,21 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 04 de janeiro de 2024 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Aprova os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2023, Processo n.º 2023.129.000069-6-PR, cujo objeto é a **aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:**

- **ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.623.446/0001-07, vencedora dos itens 08, 09 e 12, com o valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais);

- **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 14, com o valor total de R\$ 9.093,40 (nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos);

- **MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.308.341/0001-88, vencedora do item 13, com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); e

- **RAIZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 43.077.771/0001-90, vencedora dos itens 01, 10, 11 e 15, com o valor total de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2023, processo n.º 2023.044.000074-4-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet de alta velocidade com IP válido e fixo, para atender as necessidades das unidades institucionais que compõem a estrutura física da Fundação Municipal da Infância e da Juventude -FMJ, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber, **LINK WEB TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.220.856/0001-99, com o valor total anual de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023.

Leon Gomes
Presidente da FMJ

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2023, Processo n.º 2023.021.000230-P-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança, visando atender as necessidades do Instituto Profissional São José (Programação SIGTV 330100920210002), e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto à seguinte empresa vencedora, a saber, **46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.483.775/0001-66, vencedora do certame, com o valor total de R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2023, Processo n.º 2023.021.000225-9-PR, cujo objeto é aquisição de TENDAS, visando atender às necessidades do Instituto Profissional São José (Programação SIGTV n.º 330100920210002), e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto à seguinte empresa vencedora, a saber, **ALUBAN SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 44.921.333/0001-29, vencedora do certame, com o valor total de R\$ 1.095,25 (um mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2023****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e
COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 011/2023**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de dezembro de 2023, às 14h (quatorze horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORTARIA N.º 0690/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo n.º 105/2019.**
- II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de publicidade e comunicação social para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME – CNPJ nº 29.839.297/0001-65
- V - **Vigência do Contrato:** 27/12/2022 a 26/12/2023.
- VI - **Fiscal:** Bruno Tavares Prudêncio.
- VII - **Gestor:** Rafael dos Santos Martins

Art. 2.º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3.º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 0609/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA N.º 0691/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo n.º 020/2020 – Fundo Especial (3º Termo Aditivo)**
- II - **Objeto:** Contratação de serviços técnicos em engenharia elétrica/telecomunicações na área de radiodifusão, para atuar na TV Câmara de Campos dos Goytacazes.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
- IV - **Contratada:** D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 10.879.424/0001-21.
- V - **Vigência do Contrato:** 08/07/2023 a 07/07/2024.
- VI - **Fiscal:** Clayton da Silva Rodrigues.
- VII - **Gestor:** Frederico Barbosa Parente.

Art. 2.º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3.º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a de n.º 0606/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA N.º 0692/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo n.º 094/2023.**
- II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet Tipo Coquetel (sistema self service), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** EXATEC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – CNPJ nº 33.172.342/0001-48
- V - **Vigência do Contrato:** 13/05/2023 a 12/05/2024.
- VI - **Fiscal:** Pedro Alves Pessanha.
- VII - **Gestor:** Genilson Pessanha Nunes.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0558/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0693/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 185/2023.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia e na infraestrutura existente, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 15.244.408/0001-86

V - **Vigência do Contrato:** 08/08/2023 a 07/08/2024.

VI - **Fiscal:** Pedro Alves Pessanha.

VII - **Gestor:** Lidiane Salvadora da Silva Tavares Marinato.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0694/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 240/2023.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e configuração de equipamentos de audiovisual, captação, gravação, reprodução de som e/ou imagem para a TV CÂMARA CAMPOS – CANAL 19.3.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA-ME – CNPJ nº 10.879.424/0001-2

V - **Vigência do Contrato:** 09/10/2023 a 08/10/2024.

VI - **Fiscal:** Clayton da Silva Rodrigues.

VII - **Gestor:** Frederico Barbosa Parente.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –



**3 MOTIVOS
PARA CASTRAR
CÃES E GATOS**

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em www.cczcampos.com.br

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

CCZ
CENTRO DE CUIDADOS ZOOVETERINÁRIOS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br